



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 03

Processo. nº 032/2021

Mensagem nº 028/2021

Espigão do Oeste, 2 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 383.381,58 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, para ampliação de metas, do Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Superávit Financeiro** provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 383.381,58 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 04 / 03 / 2021
Hora 08 h 00 mim
Recebido por

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Referência:

VER. ADRIANO MEIRELES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



AVANÇADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 02/03/2021 às 10:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 02/03/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59764** e o código verificador **9DE9BC50**.

Referência: Processo nº 5-632/2021.

Docto ID: 59764 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 04
Processo nº 0321/2021

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 383.381,58 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, para ampliação de metas, do **Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4036 Construção de Ciclovia, Pista de Caminhada na Av. - Piauí;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 891/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 383.381,58 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens

DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 383.381,58 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Dionilto Kull

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento



Referência:

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 02/03/2021 às 10:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 02/03/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 02/03/2021 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 02/03/2021 às 11:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59767** e o código verificador **8114C534**.

Referência: Processo nº 5-632/2021.

Docto ID: 59767 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

Folha nº _____
Processo nº 1420.01208/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

CONVÊNIO N° 002/18/PJ/DER-RO
Processo nº 01-1420.01208-0001/2017

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO
DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado DER ou CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. CELSO VIANA COELHO, portador do RG nº 212449/SSP-RO, CPF nº 191.421.882-53, residente e domiciliado à Rua Anari, nº 5358 Bl 12, Apto 201, Bairro Floresta, nesta e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor NILTON CAETANO DE SOUZA, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 090.556.652-15, residente na Rua Petrólio Camargo, nº 2314, Bairro São José na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 247/250,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.066, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Construção de ciclovia e pista de caminhada em uma área total de 12.584,57 m² e extensão de 2.041,22m no Município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 06/09, Memorial Descritivo, às fls. 10/31 e 33/35, Justificativa Técnica, às fls. 36/37, Especificações Técnicas, às fls. 38/49, Quadro com Extensão de Serviços Contratados, às fls. 50/51, Memória de Cálculo, 55/88, Composição Unitária, às fls. 89/98, Croqui, às





Folha n° _____
Processo n° 1420.01340/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

fls. 99/108, Parecer Técnico, às fls. 254, Parecer n° 061/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 261/262 e v° e De Acordo do Diretor, às fls. 262 v°, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n° 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1°. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2°. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.219.112,59 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos).

§ 1°. O valor de R\$ 1.097.000,00 (hum milhão e noventa e sete mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n° 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho n° 00113, de 02.03.2018, vinculada ao Programa de Trabalho n° 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos n° 01000, Elemento de Despesa n° 44.40.42 (fls. 256), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cleiton Roque, às fls. 259.

§ 2°. O valor de R\$ 122.112,59 (cento e vinte e dois mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 124.

§ 3°. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5°, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4°. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência n° 1597-0, Conta-Corrente n° 18.388-1, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente, às fls. 251, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.





ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

Folha nº _____
 Processo nº 1420.01208/17
 Setor: Procuradoria Jurídica
 Visto:

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLAUSULA QUARTA - Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLAUSULA QUINTA - São obrigações do conveniente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;





Folha nº _____
Processo nº 1420.01340/17
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO

- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;
- g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016, instruindo-a, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e) Cópia do Plano de Trabalho;
- f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l) Relação dos pagamentos efetuados;
- m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;





ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

Folha nº _____
 Processo nº 1420.01208/17
 Setor: Procuradoria Jurídica
 Visto:

- s) Comprovante de recolhimento pelo convenente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigirá-se a do convenente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo DER-RO, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexeqüível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como





Folha nº _____
 Processo nº 1420.01340/17
 Setor: Procuradoria Jurídica
 Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro. Porto Velho, 09 de março de 2018.

CELSO VIANA COELHO

Concedente

Assinado em ____ / ____ / 2018

NILTON CAETANO DE SOUZA

Conveniente

Assinado em 09 / 03 / 2018

Isso de Notas
 Arquivo D'Cartório

CARTÓRIO
KOBAYASHI

DEL NÉLIO KOBAYASHI - NOTÁRIO E REGISTRADOR (RJ)
 AV. SETE DE SETEMBRO, 2.431, CENTRO - CEP: 78.974-000 - CAL. MARIAL, 82
 ESPÍRITO SANTO - RONDÔNIA - FONE: (161) 3481-2890 - (161) 3481-2638
 E-MAIL: REGISTROVLENDOTANAR@GMAIL.COM - ROESP03A@CJFARJ.COM

Selo Digital de Fiscalização - H8AAA21704-15768-Isento-
 Confira validade em www.tiro.lus.br/consultas/sel/

Reconheço por Semelhança (com valor econômico) a assinatura de NILTON CAETANO DE SOUZA, 09/03/2018, às 13:52:48, *0002*, 815477*. Dou fé. Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo. Válido somente com selo de fiscalização.

Em Teste da Verdade
 Norma Suelli Barboza Kobayashi - Substituta





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.///0,28

Qt` Qm F q ncd cn Rt k+17// , Utr's @df qd
v v v -dr olf `ncndr sd-q-f nu-aq

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 08
Processo. nº 032/2021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Slon cn Cnbt l dmn Termo de Convênio	Idndr' ` %a.M&l dqn 002/18/DER-RO	C' s 12/02/2021
--	---	---------------------------

HC9 52212	Qqbdrr n 	Cnbt l dmn
BQB9 8FC37907		
Qqbdrr n9 5-632/2021		
Trt .qn9 Liziane Miranda Gonçalves		
Bqf ` %a9 12/02/2021 14:16:02	Elm lty' ` %a9 12/02/2021 14:35:44	

L C49 **F9733C4524933C167388EAA3BB6159CD**
 RG@459 **2FEBC637E2CADACFAC96202D7C62E0CC3B38CCAE905C2183F7483A2F6DB3D220**

R&l t k .Naidn9
ABERTURA DE CRÉDITO

INTERESSADOS

Oqpl'at q L t n'blo ` kod Drof %a cn Ndr sd	DROF ÉN CN NDRSD	QN	01./ 1.1/ 10 03@59 1
---	------------------	----	----------------------

ASSUNTOS

RNK&BHS@@ADQSTQ@CD BQ+ CHSN DRODBH@K			01./ 1.1/ 10 03@59 1
--------------------------------------	--	--	----------------------

ANEXOS

0	Ok mn cd Sq a' lgn @CHUN	01./ 1.1/ 10	41103
1	Sdq n @chun @ OK@ÉN CD L DS@R	01./ 1.1/ 10	41104

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ktyh md L tq nrc` F nm` kudr	Chqsnqn Cdo' q' l dmn Qqf q l ` %a+Nq` l dmn d B	01./ 1.1/ 10 03@59 2
------------------------------	--	----------------------

Sdq n cd Bnmuzn // 1.07.CDQ,QN cd 01./ 1.1/ 10+` rrlm cn m' enq ` cn Cdbqsn L t n'blo` knf 3-363.1/ 1/ -

@` t s n'blo` cd cdrsd cnbt l dmn oncd rdq b n'edq` ` sq uCE cn PQBncd ` bh` nt ` hrc` ` sq uCE cn r hsd sq nro` q n'blo` -dr olf ` ncndr sd-q-f nu-aq
 h n'edq ` ncn n HC 41101 d n BQB 7EB268/ 6-



PLANO DE TRABALHO FI 01/03

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				CNPJ 04.695.284/0001-39
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO				
Cidade Espigão do Oeste	UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax (069) 3912- 8011	E.A. MUNICIPAL
Conta corrente	Banco (nome e nº) Banco Brasil	Agência (nome e nº) 1597-0	Praça de pagamento	
Nome do responsável pela instituição NILTON CAETANO DE SOUZA		C.P.F. 090.556.652-15		
R.G./Órgão expedidor 124 304 SESDC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	Matrícula	
Endereço completo R: PETRÔNIO CAMARGO Nº 2314 BAIRRO – SÃO JOSÉ			CEP 76.974-000	(DDD) Tel./Fax
E- mail: cooplan-planejamento@prefeituraespigao.com.br				

2 – OUTROS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE _____X_____X_____	CNPJ _____X_____X_____	Esfera Administrativa _____X_____
ENDEREÇO		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA, na Av. Piauí - AMPLIAÇÃO DE METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO A.L.R. TÉRMINO 120 dias ALR
Identificação do objeto: O projeto visa à Obra de Ciclovia e pista de caminhada, na Avenida Piauí, para atender a toda a população do Município.	
Justificativa da proposição: A presente proposta prioriza AMPLIAÇÃO DE METAS da obra CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA, na Av. Piauí . O presente projeto tem como principal objetivo, ampliação de metas da obra Construção da Ciclovia e Pista de Caminhada, na Av. Piauí, a segurança dos ciclistas e praticantes da caminhada são os principais benefícios apresentados para os que reivindicam tal obra, considerando ainda a via a ser contemplada, trata-se de via de acesso de grande tráfego de veículos e pedestres, inclusive via principal de acesso do bairro Jorge Teixeira ao centro, sendo que o bairro conta com uma população e aproximadamente 6.000 habitantes. Com a execução do projeto, objeto do convenio nº. 002/18/PJ/DER, tivemos uma economia na licitação, o que nos proporciona uma oportunidade a mais de melhorar a segurança dos com AMPLIAÇÃO DE METAS DA obra CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA . Neste contexto, o Município de Espigão do Oeste, apresenta o presente projeto de ampliação de metas, visando dar melhores condições de lazer,	





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 09
 Processo nº 032/2021

PREFEITURA DE
 ESPIGÃO DO OESTE
 Administração Participativa

PLANO DE TRABALHO FI 02/03

4. METAS

Meta	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1.0		O projeto visa à AMPLIAÇÃO DE METAS da Obra da Ciclovia e Pista de Caminhada para atender a toda a população do Município de Espigão do Oeste/RO.				
	1.0	CANTEIRO DE OBRAS				
	1.1	Fornecimento. Implant. Placa de inform. de obras com suporte e travess	m ²	8,00	ALR	120 dias ARL
	1.2	Área de Vivência (abaixo de 20 trabalhadores - 38,00 m ²)	UN	34,80	ALR	120 dias ARL
2.0		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
	2.1	Administração e controle (engenheiro civil – mestre de obras)	%	100,00	ALR	120 dias ARL
3.0		CALÇADA – Rua Piauí serviços .				
	3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	13.813,37	ALR	120 dias ARL
	3.2	CALÇADAS E TRAVAMENTO				
	3.2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m	m ²	502,52	ALR	120 dias ARL
	3.2.2	Carga, manobra e descarga de areia, brita de mão ou solos em caminhão	T	1.036,45	ALR	120 dias ARL
	3.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia pavimentada (bota-fora)	TKM	11.452,77	ALR	120 dias ARL
	3.2.4	Regularização de valas com apiloamento do fundo	M ³	2.225,37	ALR	120 dias ARL
	3.2.5	Aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso e compactação mecanizada AF_05/206	M ³	311,55	ALR	120 dias ARL
	3.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ -Rodovia pavimentada	m ²	7.100,42	ALR	120 dias ARL
	3.2.7	Meio fio de concreto-MFC 06-areia e brita comerciais	m	1.333,05	ALR	120 dias ARL
	3.2.8	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra	M ³	155,78	ALR	120 dias ARL
	3.3	DIVERSOS				
	3.3.1	Rebaixamento de guia de concreto	m	51,00	ARL	120 dias ARL
	3.3.2	Ladrilho hidráulico e=2cm, tátil alerta e/ou direcional, assentado sobre argamassa colante tipo ac-i dim 0,25x0,25m	m ²	157,23	ALR	120 dias ARL
	3.3.3	Pintura de faixa – tinta a base acrílica – espessura de 0,4mm	M ²	2.254,45	ALR	120 dias ARL

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 347,129,94	R\$ 347,129,94	
TOTAL GERAL		R\$ 347,129,94	R\$ 347,129,94	





PLANO DE TRABALHO FI 03/03

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 347.29,94	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0		-	-	-	-	-


7. DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
2. A execução dos bens/serviços será através de Administração indireta.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste, 24 de setembro de 2020.

Local e data


Nilton Castano de Souza
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	
_____	_____
Local e Data	Assinatura do Concedente





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.111/0,28

Qt` Qhn F q mcd cn Rt k 17// , Utr s @df qd
v v v -drof i` ncndr sd-qf-f nu-aq

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 10

Processo. nº 0321/2021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Ston cn Cnbt l dmn Plano de Trabalho	Hdnsteb` <%a.MSl dqn ADITIVO	C` s 12/02/2021
--	--	---------------------------

HC9 52214	BQB9 09D25A06	Oqbdrrn 5-632/2021	Cnbt l dmn
Trt ..qn9 Liziane Miranda Gonçalves	Bq` <%a9 12/02/2021 14:31:55	Elm ky` <%a9 12/02/2021 14:36:17	



L C49 **37510EC26DFBBF129DEEF9CE03D4A538**
 RG@459 **4A16E5BB0E2AF05FFC2F5B6A50898E9861357D37238877878E98FD6D6BA3194C**

RSl t k .Naidn9
ABERTURA DE CRÉDITO

INTERESSADOS

Oqbdrrn q` L t nbtlo` kcd Drof i` a cn Ndrsd	DROH ÉN CN NDRSD	QN	01./ 1.1/ 10 03920914
--	------------------	----	-----------------------

ASSUNTOS

RNKHBS@@ADQSTQ@CD BQ` CHN DRODBK			01./ 1.1/ 10 03920914
----------------------------------	--	--	-----------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kyh nrd L hq` nc` F nm` kudr	Clqpsnqn Cdo` q` l dmn Oqf q l` <%a+Nq` l dmn d B		01./ 1.1/ 10 03926983
------------------------------	---	--	-----------------------

OK mn cd Sq` a` lgn` @CHNUN cd 01./ 1.1/ 10+` r rtm` cn m` end` ` cn Cdbqsn L t nbtlo` kmf 3-363.1/ 1/-

@` t sdnstbte` cd cdrsd cnbt l dmn oncd rdqbnrdqte` ` sq` uCE cn PQBncd` bti` ` nt` ` hrc` ` sq` uCE cn rhd sq` mro` qnbt h-drofi` ncndr sd-qf-f nu-aq
 hrcnd` ncn n HC 41103 d n BQB / 8C14@5-



Governo do Estado de

RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO ADITIVO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 326/COOPLAN/2020 (fls. 641/642), Plano de Trabalho (fls. 643/645), Justificativa Técnica (fl. 646), Projeto (fls. 647/684), Especificações Técnicas (fls. 684/725), Croquis (fls. 726/731), Anotação de Responsabilidade Técnica (fl. 732), Análise (fls. 733/734), Parecer n. 517/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral do DER/RO (fls. 735 e seguintes) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.01208/2017.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO DER/RO

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Caetano de Souza**, **Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



21/10/2020

SEI - Documento para Assinatura

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 11
Processo. nº 03212022



do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014203600** e o código CRC **2D5CE46B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.007479/2020-87

SEI nº 0014203600





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.1110,28

Qt' Qln F q' ncd cn Rt k17// , Ulns' @df qd

v v v -dr olf' ncnndr sd-q-f nu-aq

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Ston cn Cnbt l dmn

Idntid' <%a.MSI dqn

C' s

Térmo Aditivo

AMPLIAÇÃO DE METAS

12/02/2021

KC9 52215

Oqbdrr n

Cnbt l dmn

BQB9 3AA8F690



Oqbdrr n9 5-632/2021

Trt .dn9 Liziane Miranda Gonçalves

Bq' <%a9 12/02/2021 14:34:10 Elm ky' <%a9 12/02/2021 14:35:09

L C49 FC344B378A8D4C694F95E4E56EAA8E12

RG@459 DF904FB0A50F9C9C9DD1E0A060C374AB40C7E2F112D3CF5B10B627E4FD80E8D6

RSl t k .Naidn9

ABERTURA DE CRÉDITO

INTERESSADOS

Oqbdrr n9 L t nlt' kcd Droff %a cn Ndrsd

DROFF ÉN CN NDRSD

QN

01./ 1.1/ 10 039239/

ASSUNTOS

RNKIBHS@ADQSTQ@CD BQ- CHN DRODBH@K

01./ 1.1/ 10 039239/

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Klyh md L hq' mc' F nm' kudr

Chpsnqcn Cdo' q' l dmn Oqf q' l <%a+Nq' l dmn d B

01./ 1.1/ 10 039279 1

Sdq n @htun @ OK@ÉN CDL DS@R cd 01./ 1.1/ 10+ r r h m i cn n i enq' cn Cdbqsn L t nlt' knf 3-363.1/ 1/ -

@' t s m t b l e' cd cd r s d cnbt l dmn oncd rdq b n m e d q e' ' s j u C E cn PQBncd' b h' nt' h m c' ' s j u C E cn r h d s j m r o' q n b h -d r o f i' n c n n d r s d -q -f n u -a q h m e d q' m c n n k C 41104 d n B Q B 2 @ @ E 5 8 / -

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 12
 Processo. nº 03212021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
 04695284/0001-39 Exercício: 2021
LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 11/02/2021

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
020500				SEMOSP				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 1008				DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
15 451 1008 4036 0000				CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA NA AV. PIAUI				
891				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.14			Convênio Nº 002/18 Ciclovia AV Piaui	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	891	15/02/2021

ID: **52535**

CRC: **8E676705**

Processo: **5-632/2021**

Usuário: **Luiza Ines de Oliveira Tesch**

Criação: **15/02/2021 10:32:54** Finalização: **15/02/2021 10:33:48**

Processo



Documento



MD5: **C2AB7BE3BA530A179AF95C27ADB6FE16**

SHA256: **81D30C494A6E69F29F83CCD2C353274707AD13006621A2D1DF4713382589C9F6**

Súmula/Objeto:

FICHA DE SUPLEMENTAÇÃO 891

INTERESSADOS

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste ESPIGÃO DO OESTE RO 15/02/2021 10:32:54

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 15/02/2021 10:32:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luiza Ines de Oliveira Tesch Chef. De Seção de Projetos Orçamentarios 15/02/2021 10:33:54

Ficha de Suplementação 891 de 15/02/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 52535 e o CRC 8E676705.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COOPLAN - COODENADORIA DE PLANEJAMENTO
COOPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Ofício nº 33/COOPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2021

Espigão do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2021.

Assunto: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO PARA O CONVÊNIO Nº 002/18/DER-RO, DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA NA AV. PIAUI.

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada - Av. Piauí (AMPLIAÇÃO DE METAS), através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e Prefeitura Municipal, sendo Convênio nº. 002/18PJ/DER-RO, conforme apresenta documentação técnica anexa ao presente pedido.

Informamos que o valor do pedido é de R\$ 383.381,58 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de saldo de convênio e rendimentos, conforme plano de trabalho em anexo, a serem utilizados para a ampliação de metas do referido convênio mediante aprovação realizada pelo Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em caráter de urgência, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao processo em andamento junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Mencionamos ainda que os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por superávit financeiro, considerando os créditos constantes em conta oriundos do exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 12/02/2021 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **51785** e o código verificador **9C8CC5DC**.

Referência: Processo nº 5-632/2021.

Docto ID: 51785 v1